LEI Nº 2.659/2014

"Concede contribuição à Liga Municipal de Desporto de Abaeté-LEMDA, mediante condições, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG faz saber, que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição social à Liga Municipal de Desporto de Abaeté-LEMDA, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para organização da 1ª Copa de Futebol Amador "Zé do Monte" 2014.

Art. 2º - A contribuição e auxílio tratada no art.1º será concedida, desde que a entidade comprovar prestar serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, ou esporte amador, e que preencham as seguintes condições:

I - Não tenha fins lucrativos:
II - Atendam diretamente o público alvo, de forma gratuita;
III - Comprovem funcionamento regular;
IV - Comprovem regularidade do mandato de sua diretoria e que esta não é remunerada;
V - Seja reconhecida por lei, como instituição de utilidade pública;

Artigo 3º - Os repasses relativos à subvenção, contribuição e auxílio financeiro tratados nesta Lei, observarão:

I - a existência de recursos orçamentários e financeiros;
II - aprovação do plano de trabalho e aplicação;
III - celebração de convênio;
IV - obedecer os dispositivos contidos no art. 25 e seus incisos da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4° - A entidade privada beneficiada com recursos públicos municipais, na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas no prazo estabelecido no convênio.

Art.5° - As despesas decorrentes desta Lei serão levadas à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento do Município, cuja rubrica constará do termo de repasse.

Art.6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze. (05/09/2014)

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal

IVANETE APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos